

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê-Pr		<b>CNPJ:</b> 35.797.364.0005-52		
<b>Endereço:</b> Av: 19 de Agosto, 522 - Centro				
<b>Cidade</b> Goioerê-Pr	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>DDD/Telefone</b> 44 – 3522-17-63	<b>E-mail</b> goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
<b>Agência</b> 0847-8	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Conta Corrente</b> 38.695-2	<b>Praça de Pagamento</b> Goioerê/Pr	
<b>Nome do Responsável</b> Elizabeth de Macedo P. da Silva			<b>CPF</b> 467.747.189.49	
<b>RG/órgão Expedidor</b> SSP/PR	<b>Data Expedição</b> 07-05-2018	<b>Cargo</b> Coordenadora de Serviços de Acolhimento	<b>Posse</b> 21/05/2018	
<b>Endereço</b> Rua Mário Ribeiro, 620 – Jardim Lindóia				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>Telefone</b> 44- 99851 39 39	

*ES*

*[Handwritten signature]*

## PLANO DE TRABALHO

### II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Goioerê		<b>CNPJ</b> 78.198.975/0001-63		
<b>Endereço:</b> Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (044)3521-8900	<b>e-mail</b> controleinterno@goioere.pr.gov.br
<b>Nome do Responsável</b> Pedro Antônio de Oliveira Coelho			<b>CPF</b> 490.615.069-87	
<b>RG/SSPPR</b> 2.167.8759	<b>Data Expedição</b> 30/10/1984	<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Posse</b> 01/01/2017	

### III – DADOS DO PROJETO:

<b>Título do Projeto:</b> Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar
<b>Identificação do Objeto:</b>  Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta N° 01/2009 CNAS/CONANDA - <i>Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</i>
<b>Justificativa da Proposta:</b> A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de

educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades aonde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligência parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas tem sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.

Tendo em vista que todas as atividades realizadas com crianças adolescentes e jovens acolhidos, são direcionadas internamente e externamente, havendo a necessidade de embutir nos gastos valores relacionados à combustíveis e conservação de veículo, visando atender toda a demanda existentes no acolhimento, bem como realizações de visitas domiciliares às famílias

201

d

biológicas, acompanhamentos na rede de proteção, viagens técnicas e consultas com especialistas que não é ofertado no município.

Em relação á rubrica de material de expediente é utilizada em demandas que a entidade tem que realizar tais como: prestação de contas, impressão de trabalhos escolares realizados pelos acolhidos da instituição. Os materiais são: grampo, clips, caneta, papel sulfite, tonner das impressoras preto/branco e colorida, uma vez que, as casas lares não dispõe de impressoras (há gastos excessivos de cartuchos para abastecimento das mesmas serem utilizadas pelas crianças). São utilizados também em toda documentação enviada à Vara da Infância e Juventude pela área psicossocial.

#### **Objetivo/Metas a serem atingidas:**

1. Ofertar 02 (duas) casas lares com capacidade para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de Serviço Sócio Assistencial e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.*
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **Destinatários dos Serviços:**

Crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos privados do convívio familiar, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, da Comarca que o Município de Goioerê-Pr pertence que necessitam de acolhimento institucional em modalidade de casa lar, com a coparticipação para a manutenção de 10 vagas no acolhimento.

## PLANO DE TRABALHO

### IV – CAPACIDADE INSTALADA:

#### Recursos Humanos Utilizados no Acolhimento:

01 – Coordenadora de Serviços – Graduação em Pedagogia, Curso Técnico em Secretariado Executivo e Pós Graduação em Educação Especial. Salário Bruto: R\$3.466,89

01 – Psicólogo – Graduação em Psicologia. Salário Bruto: R\$ 2.541,44

01 – Cuidadora Residente – Ensino fundamental incompleto. Salário Bruto R\$ 2.187,89

01 – Cuidadora Residente Substituta – Ensino superior incompleto (cursando). Salário Bruto: R\$1.502,71

#### Instalações Físicas:

**Casa lar 1- Avenida Daniel Portella Nº 84** – 1 sala lúdica, 4 quartos( sendo 1 suíte), 1 banheiro interno, 1 cozinha,1 sala, 1 lavanderia, 1 dispensa, 1 área frontal, 1 garagem, 1 edícula nos fundos composta por 2 quartos e 1 banheiro e área de serviço externo.

**Casa lar 2 – Avenida 19 de dezembro 709- Centro** - 1 sala – 4 quartos, 1 sala lúdica, 3 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia interna, 1 área nos fundos, 1 dispensa, 1 cozinha

**Sede administrativa: Avenida 19 de Agosto Nº 522-** 1 sala de multi mídia, 1sala de acolhida, 1sala de reunião pedagógica, 1 sala administrativa, 1sala de equipe técnica , 1almoxarifado, 1 banheiro interno, 1 sala lúdica, 1 alojamento, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1sala de arquivo morto, 1 varanda externa, 1 garagem.

#### Equipamentos:

**Casa 1-** 1 tv 49 polegadas- 1 computador- 1 ar condicionado- 2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 cilindro industrial, 1 bebedouro, 1 batedeira

**casa 2** — 1 computador, 1 ar condicionado- 1 xbox - 1 playstation- 1 tv 49 polegadas- -2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1

máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 bebedouro, 1 bate-deixa- 4 ventiladores.

**Sede Administrativa** – 2 tvs 49 polegadas, 07 ar condicionado, 4 impressoras, 1 data show, 1 scanner, 1 máquina fotográfica profissional, 1 bebedouro, 1 geladeira, 1 fogão 6 bocas , 2 notebook - 08 computadores- 1 aparelho de videoconferência – 2 ventiladores -1 geladeira, 1 tanquinho de lavar roupa 10 kg, 1 liquidificador, 1 máquina vapp – 1 ferro elétrico, 1 liquidificador

#### **Mobiliário:**

**Casa 1** – 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras- 1 jogo de sofa 3x2x1 lugares, 1 rack em madeira- 1 mesa de computador, 1 balcão em madeira, 3 berços, 2 multi uso, 4 guarda roupas 6 portas em MDF, 1 balcão de pia com cuba inox, 5 armários de cozinha em madeira, 5 beliches 2 lugares com colchão, 1 cômoda com sapateira, 1 cômoda simples, 1 cama de solteiro com colchão, 2 armários de cozinha na área de serviço, 1 mesa de 8 lugares, 1 passador de roupa – 3 estantes de aço, 3 cotas de gás (botijão)

**Casa 2-** 1 mesa de 8 lugares- 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras de madeira, 2 jogos de sofás 3x2 lugares, 1 rack para tv, 1 mesa de computador, 1 balcão de pia em madeira com cuba inox, 2 estantes de aço, 6 armários de cozinha em madeira, 1 cama de solteiro com colchão, 6 beliches 2 lugares com colchão, 4 guardas roupas 6 portas em madeira MDF, 3 cômodas com sapateiras, 2 multi uso, duas cômodas em madeira simples, 1 mesa de 4 lugares, 3 cotas de gás (botijão), 1 armário de cozinha 4 portas

**sede administrativa** : 1 painel de tv elevado, 2 camas em madeira, 3 colchões solteiro, 1 multi uso, 5 escrivaninha, 6 arquivos em aço , 2 armários de aço grandes, 1 armário de aço pequeno, 6 mesas em madeira, 1 mesa de reunião 10 lugares, 07 cadeiras estofadas giratórias, 21 cadeiras estofadas, 1 armário em madeira 2 portas, 2 balcões de 2 portas pequenos, 1 cota de gás (botijão), 1 mesa redonda em madeira com 4 cadeiras, 1 armário de cozinha em madeira( branco), 4 estantes de aço, 1 estante com grade para livros, 4 pufs, 1 mesa pequena redonda em madeira..

201

## V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

### Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

- 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários – R\$66.164,00 (referente período 7/12)
- 3.1.90.11.43 - 13º Salário – R\$5.513,65 (referente período 7/12)
- 3.1.90.13.01 – FGTS – R\$6.914,12 (referente período 7/12)
- 3.1.90.13.18 - Contribuição p/ o PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento – R\$881,40 (referente período 7/12)
- 3.1.90.13.02 - Contribuição p/ o INSS sobre Folha de Pagamento – R\$9.021,27 (referente período 7/12)
- 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – R\$5.000,00
- 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – R\$1.960,00
- 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios – R\$21.000,00
- 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel – Pessoa Física – R\$8.768,88
- 3.3.90.30.16 - Material de Expediente – R\$3.500,00
- 3.3.90.30.20– Material de Cama, Mesa e Banho – R\$2.242,73
- 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha – R\$1.392,57
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – R\$9.000,00
- 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos – R\$6.000,00
- 3.3.90.30.39 - Material e Conservação de Veículos – R\$5.000,00
- 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica – R\$7.641,38

**VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00**

## PLANO DE TRABALHO

### VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2019

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$	R\$	R\$	R\$

Maió	Junho	Julho	Agosto
	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00

### VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICÍO: Junho/2019

TÉRMINO: Dezembro/2019




## PLANO DE TRABALHO

### VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 14 / 05 / 2019



Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê

Local e data

Proponente

### IX – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, 14 / maio / 2019

Local e data



Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente